

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS
CNPJ: 05.117.260/0001-65
ENDERECO: AV. ANTÔNIO ALVES DE LACERDA, 260 - JEREISATI II
E-MAIL: mariocovasemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: 85 987036203
PROCESSO N°: 38 /2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF **GOVERNADOR MÁRIO COVAS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DE SALAS com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).
- i) Contrato em vigor do engenheiro eletricista responsável pela execução do serviço e CAT junto ao CREA.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 06 de novembro de 2025.

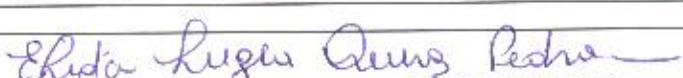
Elida Luzia Queiroz Pedroso

ÉLIDA LUZIA QUEIROZ PEDROSA
Presidente do Conselho Escolar

Elida Luzia Queiroz Peixoto
Diretora
Reg. Esp. 25117



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 38 /2025				
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF Governador Mário Covas	3	Nº DO CNPJ: 05.117.260/0001-65		
4	ENDERECO: Av. Professor Francisco Oscar Rodrigues, nº 260, Jereissati II Maracanaú, Ceará.				
5	MARACANAÚ: 06 / 11 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
6	SOLICITAMOS INFORMAR A É 11 / 11 /2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO				
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS				
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)
	1.1	CABO EM PVC 1000V 4MM2 NORMATIZADO	M	300	
	1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UNID.	3	
	1.4	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	50	
	1.5	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UNID.	5	
	1.6	BUCHAS E PARAFUSOS	UNID.	25	
	1.7	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	UNID.	25	
	1.8	PONTO ELÉTRICO	UNID.	12	
	1.9	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	20	
	1.10	LIMPEZA GERAL	M2	50	
		OBS. VISITA IN LOCO			
		7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):			

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;
- B) PÉRIODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
- C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **10** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR;
- D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA;

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDERECO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	